



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 09 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora **CLAUDETE REZENDE BALZAN**, matrícula nº 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

**Art. 2º** A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento **H**, passando à referência de vencimento **VII**, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**DIRCEU ALCHIERI**  
Presidente



**Abertura das propostas:** 08:09 Horas do dia 17/04/2026.

**Local:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 06/04/2026.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Pregoeira*

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2026**

**Data da Assinatura:** 24/03/2026.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** OX-AIR GASES LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS PARA DISPENSAÇÃO À PACIENTES DO MUNICÍPIO, QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**Valor total:** R\$ 7.859,37 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 9.174, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

*Designa Gestor Geral e membros do Portal da Transparência e do Portal Eletrônico do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Geral e Membros responsáveis pelo Portal da Transparência e pelo Portal Eletrônico do Poder Executivo Municipal:  
I - Gestor Geral:

a) Pedro Augusto Gluszewicz Santana.

II - Membros:

a) Alexandro Noll - Contabilidade;

b) Mariluci Candioto - Parcerias e Convênios;

c) Rosélia Becker Kruger Pagani - Contratações Públicas;

d) Fernando Skreypczak - Patrimônio;

e) Vitória Lovera Marostega - Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão e Ouvidoria;

f) Vanessa Dietz - Recursos Humanos;

g) Álvaro Skiba Júnior - Legislação;

h) Paola Cristina Dagostin - Tributação;

i) Izolete Aparecida Walker - Bolsa Família;

j) Rubens Luis Rolando Souza - Obras e Georreferenciamento;

k) Adriana Magnanti Lassis - Educação;

l) Alecsandro Ricardo Backes- Saúde;

m) Franconer Minte - Turismo;

n) Vitória Lovera Marostega - Informações Gerais e Diário Oficial;

o) João Lorenzo Roso de Moura - Publicidade Institucional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.063/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Estado do Paraná,  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 9.175 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede férias ao Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Airton Marcelo Barth, nomeado pelo Decreto 7.679/2025, no período de 07/04/2026 à 13/04/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 06 de abril de 2026.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

# ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 6  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*Altera horário de trabalho individual do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capanema.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado sob nº 143/2026, resolve:

**Art. 1º** O inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 18, de 30 de novembro de 2023, passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** .....

V-

Servidora:	Claudete Rezende Balzan		Cargo: Controladora Interna		
Carga Horária Semanal: 15 Horas - Jornada de Trabalho:					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
13:30 às 17:30	7:30 às 11:30	07:30 às 11:00	07:30 às 11:00	*****	

VI - .....

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capanema/PR, 06 de abril de 2026.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

**PORTARIA Nº 07  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*Concede Progressão Horizontal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

**Art. 2º** O servidor acima mencionado se mantém no nível de vencimento H, passando à referência de vencimento VII, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

**PORTARIA Nº 08  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*Concede Progressão Horizontal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora MARLI FUHR, matrícula nº 16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada pela Portaria nº 07/2012.

**Art. 2º** A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento C, passando à referência de vencimento VII, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

**PORTARIA Nº 09  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*Concede Progressão Horizontal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

**Art. 2º** A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento H, passando à referência de vencimento VII, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*